

Ao

Comitê e demais

Ref.: **2. DIRETRIZES**

Item:2.3

O processo deverá favorecer a **ampla participação** dos empregados, com objetivo de **garantir-lhes o direito ao voto** e o direito a candidatura, conforme o caso.

**A CHAPA 03** - Questiona;

1: **Por quê?** As equipes de turno **12 horas** não tiveram o direito garantido de voto igualmente as demais turnos e horários, pois a letra que saiu as 7:00h deveria retornar depois das 8:00h com espera na portaria para um crachá provisório, e as demais letras de folga também deveriam fazer o mesmo procedimento, além do deslocamento de suas residências que as vezes era muito longe do ponto único concentrado na portaria da DOAP, **isto fere a diretriz do estatuto item 2.3;**

Obs: Questionado ao comitê antes da eleição.

2: **Por quê?** O ponto de votação não foi garantido aos funcionários da (coqueria, aciaria, alto forno, Pesquisa, Casa verde, Energia Utilidades e regiões próximas da portaria 2, portaria do Cariru, entre outros das laminações para os processos anteriores), mesmo as Laminação e Galvanizações e Usiroll tiveram que ser de forma rápida pois além do horário tinha a distância., pós teve relato de colaboradores que tiveram que deixar de almoçar para realizar seu voto, e relatos de colaboradores que não o fizeram devido não terem com ir e voltar do posto de trabalho até DOAP, **isto fere o estatuto no item 2.3;**

3: **Por quê?** Para os funcionários da USIMINAS, UNIGAL, USIROLL, SOLUÇÕES E MINERAÇÃO não foi garantido transporte exclusivo para votação conforme relatado para funcionários da Usiminas Mecânicas, em todos os sites que ela atua, **isto fere o estatuto no item 2.3;**

Obs: Comissão favor verificar as câmeras internas da avenida 5 e região próximo ao Centro de Controle no site de Ipatinga entre as 15:00h até as 17:00h onde eu fui testemunha ocular dos fatos, se for de seus interesses os demais horários também.

**CHAPA 03**